



ESTADO DO PARANÁ

« **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** »

Av. Iguaçu, s/n. - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº 005/93

SÚMULA - Torna órgãos oficiais para publicação dos atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste o "Jornal de Beltrão" e a "Folha do Sudoeste".

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As publicações dos atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para conhecimento da população em geral, deverão ser feitas através dos seguintes órgãos oficiais: "Jornal de Beltrão" e "Folha do Sudoeste", ambos radicados na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 12 de janeiro de 1.993.

  
SEBASTIÃO SALECIO COSTA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
- HELIO PARZIANELLO -

Diretor do Dep.de Adm.e Plan.